



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
05 DE SETEMBRO DE 2017
ANO XXX | N° 6.919

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	29

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.816 de 04 de setembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.816/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	900.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		300.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		600.000,00	
SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00	

DECRETO Nº 28.817 de 04 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.817/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0009.2128	4.4.90.51	0.1.01	1.500.000,00		
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.01	5.500.000,00		
	12.361.0009.2128	4.4.90.51	0.1.00		1.500.000,00	
	12.361.0009.2129	3.3.90.39	0.1.00		5.500.000,00	
SUB-TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00	
TOTAL GERAL				7.000.000,00	7.000.000,00	

DECRETO Nº 28.818 de 04 de setembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.818/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	400.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.36	0.2.14		400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00	

DECRETO N° 28.819 de 04 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu artigo 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 422.540,00 (quatrocentos e vinte dois mil e quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo n° 1945/2017 - SEMPS/FMAS**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.819/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0035.2329	4.4.90.52	0.1.24	422.540,00	
SUB-TOTAL				422.540,00	
TOTAL GERAL				422.540,00	

DECRETO N° 28.820 de 04 de setembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual n° 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.820/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	1.000.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		700.000,00
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		300.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N° 28.821 de 04 de setembro de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo artigo 30, da Lei n° 9.186, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar n° 67/2017 de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o crédito adicional especial, inclusive mediante remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias e alterações de recursos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovados pela Lei n° 9.185, de 29 de dezembro de 2016, na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$ 227.026.585,00 (duzentos e vinte e sete milhões, vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será financiado com os recursos, no mesmo valor, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3° Ficam criadas e alteradas as Unidades Orçamentárias constantes do Anexo I, deste Decreto, que passam a subordinar-se à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme prevista na Lei n° 9.186, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4° As modificações orçamentárias realizadas por este Decreto serão incorporadas automaticamente no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o Art° 21 da Lei Complementar n° 67/2017.

Art. 5º Fica a Contabilidade autorizada a promover os ajustes necessários no Sistema

SIGEF para alinhamento da receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.821/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ESPECIAL	PAG: 01
-----------------------------	------------------	---------

Valores em R\$ 1.00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00	15.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	198.083,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	1.697.121,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	143.902,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	97.174,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	398.761,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	81.428,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	85.851,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	49.477,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	100.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	34.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	40.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	500.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	75.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	10.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	50.000,00	
	SUB-TOTAL			3.575.797,00	
411010-FUMPRES	04.131.0015.2537	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.30.43	0.1.00	5.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.90.30	0.1.00	12.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.90.32	0.1.00	1.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.90.36	0.1.00	55.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.90.39	0.1.00	3.000,00	
	09.241.0033.2306	3.3.90.47	0.1.00	14.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.14	0.1.00	20.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.30	0.1.00	11.899,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.32	0.1.00	10.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.33	0.1.00	30.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.34	0.1.00	55.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.35	0.1.00	135.344,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.37	0.1.00	802.596,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.39	0.1.00	1.328.478,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.47	0.1.00	30.000,00	
	09.241.0033.2390	3.3.90.93	0.1.00	52.881,00	
	09.241.0033.2390	4.4.90.52	0.1.00	195.000,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00	43.570.452,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	5.000,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	99.643.543,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00	31.280.626,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.03	36.584.332,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.1.00	500.000,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.2.03	5.000.000,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.97	0.1.00	3.000.000,00	

Valores em R\$ 1.00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.00	85.422,00	
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.1.00	975.215,00	
	SUB-TOTAL			223.450.788,00	
416002-PREVIS	04.131.0015.2537	3.3.90.39	0.2.50		20.000,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.05	0.2.03		15.000,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.08	0.2.03		198.083,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03		1.697.121,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.13	0.2.03		143.902,00
	09.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.03		97.174,00
	09.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.03		398.761,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.36	0.2.03		81.428,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.46	0.2.03		85.851,00
	09.122.0015.2000	3.3.90.49	0.2.03		49.477,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		20.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		181.899,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.32	0.1.00		10.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		64.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		50.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.34	0.2.50		5.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		50.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		45.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		1.302.596,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		1.399.618,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		3.860,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		40.000,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		15.344,00
	09.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		102.881,00
	09.122.0015.2001	3.3.91.39	0.1.00		20.000,00
	09.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		195.000,00
	09.122.0033.1299	3.3.90.39	0.2.50		15.000,00
	09.122.0033.1299	4.4.90.51	0.2.50		14.000,00
	09.122.0033.1299	4.4.90.52	0.2.50		15.000,00
	09.126.0015.2504	3.3.90.39	0.2.50		5.000,00
	09.126.0015.2504	3.3.91.39	0.2.50		5.000,00
	09.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		5.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.30.43	0.1.00		5.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.90.30	0.1.00		12.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.90.32	0.1.00		1.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.90.36	0.1.00		55.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00
	09.241.0033.2306	3.3.90.47	0.1.00		14.000,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		43.614.656,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03		99.545.339,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00		34.047.423,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.03		33.817.535,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.1.00		500.000,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.2.03		5.000.000,00
	09.272.0015.2511	3.1.90.97	0.1.00		3.000.000,00
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.1.00		85.422,00
	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.1.00		975.215,00
	SUB-TOTAL				227.026.585,00
	TOTAL GERAL				227.026.585,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MAYANA BOMFIM CALASANS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Acompanhamento Distrital, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EMMANUEL DAVID DE OLIVEIRA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Bate Coração - Tipo A3 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JEFERSON VILELA CARDOSO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALLAN CUNHA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria das Redes de Atenção Psicossocial à Saúde - Diretoria Geral de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TEREZA PAULA GALVÃO VIEIRA DA COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 104/2017 - GABP,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, desde 21/01/2017, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, a servidora **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula 988540, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter a disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, até 31/12/2018, sem ônus para a PMS, a servidora **MARIA ANGÉLICA COPQUE TAVARES**, matrícula 825, lotada no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 103/2017 - GABP,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Camaçari, desde 21/01/2017, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, a servidora **TAMY SIRAISE FONSECA**, matrícula 990012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 246/2017 - GABP,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Simões Filho, desde 01/09/2017, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2017, a servidora **QUEZIA DA SILVA NUNES**, matrícula 881334, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a **Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **GUILHERME VIANA MERCURI**, que a presidirá, **LAURENTINO SILVA NETO**, representante da TRANSALVADOR, **JOÃO ROQUE CRUZ**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia - SINTRO-BA, e na condição de membros suplentes: **ISABELA PIRES CARAHY**, representante da SEMOB; **LUIZ CLÁUDIO SANTOS SODRÉ**, representante da TRANSALVADOR e **FRANCISCO DA SILVA COSTA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia - SINTRO-BA, desde 04 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a **Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **MÁRCIO SOUSA LIMA**, que a presidirá, **GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO**, representante da TRANSALVADOR, **WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia - SINTRO-BA, e na condição de membros suplentes: **GUILHERME VIANA MERCURI**, representante da SEMOB; **GENIVAL BATISTA DE MELO**, representante da TRANSALVADOR e **LUCIANO DOS SANTOS SOUZA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários no Estado da Bahia - SINTRO-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a **Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 3º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO**, que a presidirá, **SARA DE SENA SILVA**, representante da TRANSALVADOR, **ORLANDO NONATO DOS ANJOS**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador - SINDITAXI, e na condição de membros suplentes: **MÁRCIO SOUSA LIMA**, representante da SEMOB; **ALEX VIEIRA PIMENTEL**, representante da TRANSALVADOR e **JOSÉ NILSON DOS REIS LIMA**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador - SINDITAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a **Quarta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 4º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, que a presidirá, **MARIA GORET DE SÁ RAMOS CASTELO BRANCO**, representante da TRANSALVADOR, **CAMERINO JOSÉ DE SANTANA**, representante da Cooperativa Associativa ao Taxista - COOASTAXI, e na condição de membros suplentes: **CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO**, representante da SEMOB; **SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS**, representante da TRANSALVADOR e **LUCIANO DOS SANTOS SOUZA**, representante da Cooperativa Associativa ao Taxista - COOASTAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor a **Quinta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 5º JARI**, que funciona junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na condição de membros titulares: **ISABELA PIRES CARAHY**, que a presidirá, **FLORILENA LISBOA FERNANDES**, representante da TRANSALVADOR, **ANTÔNIO CRUZ MELO**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador - SINDITAXI, e na condição de membros suplentes: **CAIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, representante da SEMOB; **ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ**, representante da TRANSALVADOR e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO**, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de

Táxis de Salvador - SINDITAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELLE DE CERQUEIRA MIRANDA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, do Centro de Especialidade - CAPS II Antônio Roberto Pellegrino - Distrito Sanitário Centro Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12193/2016 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2016, a servidora **SARITA AFONSO LIMA LISBOA**, matrícula 991250, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Ginecologista, código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7158/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2017, a servidora **CAROLINE COSTA BOURBON**, matrícula 989379, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, código 2840, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 945/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/05/2017, o servidor **AILTON ARAÚJO ALVES**, matrícula 977531, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, código 2330, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12307/2016 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/10/2016, o servidor **JOILSON SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 988547, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 2830, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3356/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/03/2017, a servidora **JOSLANE PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 990862, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5856/2017 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/05/2017, a servidora **CRISTINA NUNES VITOR DE ARAÚJO**, matrícula 992046, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 2820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3490/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 28/02/2014, o servidor **JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 104313, do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 2305, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2017.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 23/08/2017 publicado no DOM de 24/08/2017, referente a nomeação de **ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO**,

Onde se lê: Nomear, **ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO**,.....

Leia-se: Nomear, **ISOLINA MIGUEZ ALLEN CIUFFO**,.....

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 52/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **CARINE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 2556, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo da Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba, em substituição a titular, EMIRINALDE CHAVES DE SENA VENTIN, matrícula 1789, por motivo de férias, no período de 11/09 a 10/10/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 53 /2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar dispensados, a pedido, desde 01/09/2017, das funções de confiança das Prefeituras-Bairro, os abaixo relacionados:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	UNIDADE
CÉLIA DE JESUS SACRAMENTO	2555	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DA PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE/SÃO CAETANO.
JORGE LUIZ AZEVEDO SÁ ALBUQUERQUE MAIA	75	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO DA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
RITA DE CÁSSIA LEITE DA SILVA	2177	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DA PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO/BROTAS
NERVAL ALBUQUERQUE SILVA FILHO	1512	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DA PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ/IPITANGA
TEREZINHA DE FÁTIMA GARCIA ALVES DE SANTANA LEITE	1198	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ/IPITANGA

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE****TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 40998/2017
Interessado: AIANA ALVES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 565.211-1)

Processo nº: 38841/2017
Interessado: BALBINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
(Inscrição imobiliária nº 565.813-6)

Processo nº: 41145/2017
Interessado: CELSO DOS SANTOS BEZERRA
(Inscrição imobiliária nº 630.311-0)

Processo nº: 41109/2017
Interessado: CLAUDIA GOES ONOFRE
(Inscrição imobiliária nº 566.090-4)

Processo nº: 39683/2017
Interessado: DILMA SERAFIM
(Inscrição imobiliária nº 565.212-0)

Processo nº: 38865/2017
Interessado: DEJANICE CONCEIÇÃO CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 565.261-8)

Processo nº: 38698/2017
Interessado: ELISANGELA CARVALHO SOLEDADE
(Inscrição imobiliária nº 603.585-0)

Processo nº: 41359/2017
Interessado: GENESIA NAZARE ROCHA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 563.770-8)

Processo nº: 38016/2017
Interessado: GENIVALDO DIAS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.100-0)

Processo nº: 38550/2017
Interessado: GERALDO LUIS PITANGA OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 565.778-4)

Processo nº: 38593/2017
Interessado: GIVANILDA BISPO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 568.420-0)

Processo nº: 39165/2017
Interessado: IRANI GRAMOSA
(Inscrição imobiliária nº 562.424-0)

Processo nº: 41063/2017
Interessado: IVANEI RAMOS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 566.339-3)

Processo nº: 40763/2017
Interessado: JOSE BOMFIM DA CRUZ SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 619.015-4)

Processo nº: 40753/2017
Interessado: JOSE JUAREZ FREITAS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.914-8)

Processo nº: 40039/2017
Interessado: JOSE PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 570.913-0)

Processo nº: 41180/2017
Interessado: JACQUELINE LIZ MOREIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 613.751-2)

Processo nº: 41308/2017
Interessado: JAZILEIDE BESSA TAVARES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 565.774-1)

Processo nº: 38739/2017
Interessado: JOELICE DOS SANTOS CAFEZEIRO DIAS
(Inscrição imobiliária nº 563.783-0)

Processo nº: 38599/2017
Interessado: JORGE PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 573.696-0)

Processo nº: 37748/2017
Interessado: UBIRAJARA SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 566.810-7)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 41170/2017
Interessado: GERUSA ALVES SANTOS DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 347.450-0)

Processo nº: 40180/2017
Interessado: GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 447.099-0)

Salvador, 31 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 42900/2017
Requerente: DULCE MARIA DOS SANTOS SOUZA
Interessado: ILÊ AXÉ OKUTA INA
(Inscrição imobiliária n.º 366.325-6)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo n.º: 55926/2015
Interessado: SERVIR BEM - LOCAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-CME
(Inscrição mobiliária (CGA) n.º 465.604/001-30)

Salvador, 31 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 81370/2012 (em apenso os processos n.º 4518/2012 e 4871/2013)
Interessado: IGREJA PRESBITERIANA MEMORIAL DA BARRA
(Inscrição imobiliária n.º 65.289-0)

Salvador, 31 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N.º 122/2016, artigo 1.º, II, "d"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n.º: 45326/2014
Interessado: ANDRE LUIZ BATISTA DOS SANTOS
(Inscrição Imobiliária n.º 430.464-0)

Salvador, 31 de agosto de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	907.096-6
CPF/CNPJ	101.573.955-53
PROCESSO N.	13.709/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 86.887,27 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	--

CONTRIBUINTE	RITA MARIA BORGES OLIVEIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	430.918-9
CPF/CNPJ	396.788.815-00
PROCESSO N.	2.779/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 59.142,39 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	--

CONTRIBUINTE	QUADRANTE PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	LEONARDO NUÑEZ CAMPOS - OAB/BA 30.972, MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES - OAB/BA 13.652, FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO - OAB/BA 17.065, MAURO LEONARDO DE BRITO ALBUQUERQUE CUNHA - OAB/BA 24.748
INSC. IMOBILIÁRIA	565.372-0
CPF/CNPJ	08.450.250/0001-35
PROCESSO N.	27.860/2014
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - CONTESTAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO (VALOR VENAL) CALCULADO PARA LANÇAMENTO SOB A ALEGAÇÃO QUE HOUVE CLASSIFICAÇÃO INCORRETA DA ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, LEI 7.186/2006, CTRMS, INCISO II, PORTARIA 096/85. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	---

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUADRANTE PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADOS	LEONARDO NUÑEZ CAMPOS - OAB/BA 30.972, MAURÍCIO SANTANA DE OLIVEIRA TORRES - OAB/BA 13.652, FLÁVIA NEVES NOU DE BRITO - OAB/BA 17.065, MAURO LEONARDO DE BRITO ALBUQUERQUE CUNHA - OAB/BA 24.748
INSC. IMOBILIÁRIA	565.372-0
CPF/CNPJ	08.450.250/0001-35
PROCESSO N.	16.779/2015
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - CONTESTAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO (VALOR VENAL) CALCULADO PARA LANÇAMENTO SOB A ALEGAÇÃO QUE HOUVE CLASSIFICAÇÃO INCORRETA DA ÁREA EXCEDENTE DE TERRENO. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO ASSIM, INTOCÁVEL O VALOR VENAL DE R\$ 2.294.404,36 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, LEI 7.186/2006, CTRMS, INCISO II, PORTARIA 096/85. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	--

CONTRIBUINTE	JRA PROJETOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - EPP
CGA	245.894/001-83
CNPJ	06.343.583/0001-30
PROCESSO N.	75856/2013
NFL	1303.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO

CONTRIBUINTE	JRA PROJETOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - EPP
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ITEM 7.02 DA LS ANEXA A LEI 7.186/06 IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART(S) 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.112, INCISO XI, DA MESMA LEI. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/011-61
CNPJ	60.701.190/1318-96
PROCESSO N.	67512/2015
NFL N.º	484.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE CUTALO PRATES
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	191.988-1
CNPJ/ CPF	399.110.207-20
PROCESSO N.	244600/2002
NL / NFL / AI	AI Nº 088229.2002 - U - TL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	TL- IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITE DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 5.262/97 COMBINADO COM O DECRETO MUNICIPAL 11.882/98 E 12.230/99. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. A REFERIDA DECISÃO NÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 304 DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	M G MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - ME
REPRESENTANTE	XXXXXXXXXXXX
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	441.014/001-80
CNPJ/ CPF	17.189.982/0001-04
PROCESSO N.	29328/2016
NL / NFL / AI	NFL Nº 107.2016- ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN IMPUGNAÇÃO ACOMPANHADA DE PROVAS QUE POSSIBILITAM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO ORIGINAL, EM PARTE. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006. OBSERVANDO O DECRETO 17.671/2007 A PARTIR DE 2008. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM PARTE. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006, ATÉ 15/07/2013 E ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 A PARTIR DE 16/07/2013. A REFERIDA DECISÃO NÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 304 DO CTRMS.

CONTRIBUINTE	SELECT - INFORMÁTICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	EDSON ANTONIO SANTIAGO CONCEIÇÃO
CGA	121.618/001-69
CNPJ	01.147.160/0001-20
PROCESSO N.	36381.2010
NFL/AI	880179.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. PROCEDÊNCIA EM PARTE DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ALTERADO POR TERMO COMPLEMENTAR. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR A TOTALIDADE DO LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2003, 16709/2006, 18019/2007. PENALIDADE ARTIGO 112, V DA LEI Nº 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
---------------	---

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	VALÉRIA ZOTELLI- OAB/SP 117.183 , DANIELLE CALDEIRÃO SANTOS OAB/SP 296.722 E OUTROS
CGA	166.171/001-08
CNPJ	17.167.412/0075-50
PROCESSO N.	27793/2011
NFL N.º	1083.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. EXCLUINDO DA BASE DE CALCULO OS MESES DE JANEIRO/06 E FEVEREIRO/06, POR TEREM SIDO ALCANÇADOS PELO INSTITUTO DA DECADÊNCIA. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVANDO O DEC. 17.671/07 . PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN . CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	BARAONDA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	VICENZO DEL GAUDIO
CGA	252.360/001-93
CNPJ	06.998.376/0001-13
PROCESSO N.	374692/2005
NFL	422.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO REFORMADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIDO COM INSUFICIÊNCIA SOBRE SERVIÇO CALCULADO POR ESTIMATIVA COM BASE NA PORTARIA Nº 135/2002. AMPARO NOS ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90, C/C DEC. 13611/2002 E PORTARIA 135/02 EXERCÍCIO DE 2003. PENALIDADE ART. 103, XI, DA LEI 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6250/02 EXERCÍCIO 2003. NÃO CABE REEXAME NECESSÁRIO.

CONTRIBUINTE	ELLOTRES ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	NOGUEIRA REIS ADVOGADOS; MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/ BA Nº 9398, ÉLIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO OAB/BA Nº 15225 E SAULO BAQUEIRO CEREJO OAB/BA Nº 233747
CGA	104.198/001-06
CNPJ	00.260.510/0001-06
PROCESSO N.	61291/2010
NFL	3096.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. COMPROVADA FALTA DE RECOLHIMENTO E OU RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA PERÍODO DE 04/2009 A 04/2010 SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS ITEM 17.11 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 101, 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C DEC. 17671/2007. PENALIDADES ART. 112, XI DA LEI 7.186/2006. PERÍODO A PARTIR DE 2008. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	PEDRO DOS SANTOS MELO E OUTRA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NFL Nº	2056//2012
PROCESSOS	32804/2012; 47537/2013; 62129/2015.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERÊNCIA. BASE LEGAL: ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO MARQUES
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CONSÓRCIO OAS E GAFISA - HORTO PANAMBY
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA N. 14754) E OUTROS
NFL Nº	2539/2011
PROCESSOS	68295/2011; 77531/2011; 43422/2012; 62038/2013; 10795/2017.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS DO PAGAMENTO DO IMPOSTO. EXTIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	MARLENE GUEDES DIAS
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	MDA CONSTRUÇÕES LTDA.
NFL Nº	2696/2010
PROCESSOS	55937/2010; 72949/2010 E 3068/2012 (APENSOS)
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ISENÇÃO DO IMPOSTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 125 DA LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ROGERIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
CGA	340.647/001-71
CNPJ	11.967.119/0001-54
PROCESSO N.	52156/2014
NFL	412.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	TFF. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART(S) 140, 141 E 142 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.144, INCISO I, DA MESMA LEI. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
REPRESENTANTE LEGAL	GENIVAL FRANCISCO DA SILVA - OAB/BA 43.247
CGA	000.512/001-50
CNPJ	330.001.670/0132-70
PROCESSO N.	29875.1999
A.I.	48159U.1999
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. AI. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RETENÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART(S) 92, 93, 95, I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "B", DA LEI 4279/90. ALTERADA PELA LEI 5.325/97. PENALIDADE: ART. 103, V, DA LEI 4279/90 PARA 1997 E ART. 103, IX DA MESMA LEI COM REDAÇÃO DA LEI 5325/97 PARA EXERCÍCIOS 1998 E 1999. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	R GORGULHO REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CGA	163.635/001-70
CNPJ	03.231.410/0001-31
PROCESSO N.	4641/2010
NFL Nº	69.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	SALVADOR PINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE REFORMA LTDA-ME
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NFL Nº	2059//2011
PROCESSOS	52789/2011; 636441/2011 E 41326/2012; 41328/2012 (APENSOS).
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE/ ADQUIRENTE	ALEXANDRE ANDRAUS DE FIGUEIREDO
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CONSÓRCIO OAS GAFISA - PALM VILLE
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA N. 14.754) E OUTROS
NFL Nº	293/2011
PROCESSOS	12310/2011; 19496/2011; 61299/2013; 63961/2013; 10849/2017.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. O TRIBUTO SOMENTE É DEVIDO QUANDO CONSUMADO O FATO GERADOR. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

NFL/AI/NL	IPU 2014
PROCESSO Nº	32276/2014
REQUERENTE	IMEGRA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA- EPP
CONTRIBUINTE	PETROSERV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
REPRESENTANTE LEGAL E/OU ADVOGADO (A)	CARLO AUGUSTO BIGLIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	152.385-5
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIANA SOUZA MASCARENHAS
INSC. IMOBILIÁRIA	648286-4
CPF	140.428.195-91
PROCESSO N.	56759/2011
NFL	2113.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - IPTU. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A DIFERENÇA DO IPTU PELA MUDANÇA DE PADRÃO CONSTRUTIVO. AMPARO NOS ARTS. 212, 213 E 217 C/C ARTS. 75 E 79 TODOS DA LEI 7186/06 E DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 82, I, "A" DA LEI 7186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	DIANA SOUZA MASCARENHAS
INSC. IMOBILIÁRIA	648286-4
CPF	140.428.195-91
PROCESSO N.	56758/2011
NFL	2114.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	TRSD - LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DA TAXA POR DIVERGÊNCIA DA CATEGORIA DE USO DO IMÓVEL, DE RESIDENCIAL PARA COMERCIAL - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL QUE A SUSTENTE. EXERCÍCIOS ABRANGIDO: 2008 E 2009. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM SUAS ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/010-88
CNPJ	60.701.190/1314-62
PROCESSO N.	67504/2015
NFL Nº	448.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL Nº	1342/2013
PROCESSO Nº	74598/2013; 79440/2013; 116600/2014; 18811/2016
CONTRIBUINTE (ADQUIRENTE)	ALTINO RIBEIRO ROCHA JUNIOR
RESPONSÁVEL (TRANSMITENTE)	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA N. 9398); SAULO BAQUEIRO CEREJO (OAB/BA N. 23747).
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERENCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL Nº	99/2014
PROCESSO Nº	23870/2014; 37884/2014; 75574/2015.
CONTRIBUINTE (ADQUIRENTE)	GLORIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO
RESPONSÁVEL (TRANSMITENTE)	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADOS	BRENO VICTOR FERNANDES CARVALHO (OAB/BA N. 31033) MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA N. 9398); SAULO BAQUEIRO CEREJO (OAB/BA N. 23747).
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTETRADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. REFORMA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO EM REFERENCIA. BASE LEGAL ART 114 DA LEI 7.186/06 E ART. 1225 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	CARLOS COLAVOLPE FILHO
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADOS	BRENO VICTOR FERNANDES CARVALHO (OAB/BA N. 31033); MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA N. 9398); SAULO BAQUEIRO CEREJO (OAB/BA N. 23747).
NFL Nº	5/2013
PROCESSOS	2063/2013; 44321/2013; 48077/201377065/2013; 18920/2016; 18816/2016; 51767/2013 (APENSO)
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ERRO DE SUJEITO PASSIVO. NULIDADE. FORAM TRAZIDOS AOS AUTOS PROVAS DOCUMENTAIS SUFICIENTES PARA EMBASAR AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/06 VIGENTE. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RAFA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - ME
CGA	247.639/001-49
CNPJ	02.121.132/0001-05
PROCESSO N.	80820/2014
NFL	687.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 3.02; 10.08; 17.01; 17.06; 17.10 DA LS ANEXA A LEI 7.186/06. APLICAÇÃO EQUIVOCADAS DE ALÍQUOTAS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S). 104; 105 E 106 DA LEI 7.186/06, C/C O DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART. 112, XI, DA MESMA LEI. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CGA	284.137/001-48
CNPJ	08.785.951/0001-25
PROCESSO N.	19273/2016
AI	880008.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S). 250; 245 E 246 DA LEI 7.186/06. PENALIDADE: ART. 112, XII, DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, ART. 4º. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	NF PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CGA	444.017/001-98
CNPJ	17.336.699/0001-68
PROCESSO N.	62034/2014
AI	880243.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DA DMS, SEM MOVIMENTO ECONÔMICO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AI MANTIDO. ART.(S). 104, §2º E 108 DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES; DEC. 14.418/03, 16.709/06, 18.019/07. PENALIDADE: ART. 112, IV, "B" DA MESMA LEI. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	ROGERIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
CGA	340.647/001-71
CNPJ	11.967.119/0001-54
PROCESSO N.	52153/2014
NFL	413.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ISS. INADIMPLÊNCIA. COBRANÇA DE DIFERENÇA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. NFL MANTIDO. INFRAÇÃO: ART.(S) 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/2007. PENALIDADE: ART.112, INCISO I, "A", DA MESMA LEI, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IDÉIA DIGITAL SISTEMAS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MÁRIO WILSON DO LAGO JÚNIOR
CGA	085.661/001-97
CNPJ	41.991.225/0001-34
PROCESSO N.	82089/2010
AI	880531.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	ACESSÓRIA - IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. PROVAS CONTIDAS NOS AUTOS PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA ART. 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007. PENALIDADE ARTIGO 112, VII, "A" DA LEI 7186/06. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	ROBENILSON CALDAS FRAGA-ME
CGA	375.768/001-65
CNPJ	13.211.252/0001-01
PROCESSO N.	18164/2012
AI	880040.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA-DMS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, DE ACORDO COM O QUADRO DEMONSTRATIVO DE FL 04 DO RELATÓRIO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO FALTA DE ENTREGA DAS DMS. AMPARO NA LEI 7.186/06 E DECRETOS 14.118/03, 16.709/2006, 18.019/2007 E 21.517/2010. REMESSA À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO/SECFI PARA ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE/ REQUERENTE	ANDRÉ GUIMARÃES PATRIMONIAL LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	7843-3
CPF/CNPJ	13.215.959/0001-96
PROCESSO Nº	17716/2015
NL	IPTU/TRSD-2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 22306-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 45 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: SUPERMIX CONCRETO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JULIANA CARVALHO MOL
RELATORA CONSELHEIRA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SERVIÇOS DE CONCRETAGEM. BASE DE CÁLCULO. DEDUÇÃO INCORRETA DE MATERIAIS. 1. A base de cálculo do ISS na prestação de serviço previsto no item 7.02 da Lista de Serviços anexa à Lei 7186/2006 é o valor dos serviços, deduzindo-se do preço as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador e incorporados à obra. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 6.917 DE 01/09/2017.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 45429-2009
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 783 - 2009 - ISS
NOTIFICANTE: WELLINGTON DO CARMO CRUZ
RECORRENTE: ANAX MULTIMÍDIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ELÁDIO SILVA FERREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: BRUNO NOU SAMPAIO

EMENTA: ISS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE. INCIDÊNCIA DO

TRIBUTO. VALORES PREVIAMENTE RETIDOS DEVEM SER ABATIDOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. É devido o ISS sobre as atividades de cessão de uso e de manutenção de software. Dou parcial provimento ao recurso no sentido de reformar a decisão da primeira instância de PROCEDÊNCIA para PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, conforme valores obtidos pela perícia de fls. 342. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 274/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEFAZ nº 40996/2017,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ da Servidora ANA GEORGETE PASSOS PAIM, matrícula 186, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 053/2017, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, de 07/02/2017, publicada no DOM de 05/05/2017, referente ao ato aposentador do (a) segurado (a) **URÂNIA MARIA DE SOUZA CARVALHO**.

Onde se lê: ..., com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, combinado com o...

Leia-se: ..., com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de Agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2726/2017	SMED	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de agosto de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Gerat de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 024/2017

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o artigo 11, inciso IV e artigo 18 inciso II da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo

II, artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por **03 (três) anos letivos**, a partir de 2017, com vigência até **31/12/2019**, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

Conselheiros: Ana Rita de Oliveira Gomes, Eliana Barreto Guimarães, Célia da Silva Leal, Joelice Ramos Braga, Ivone Maria Portela, Manoel Vicente da Silva Calazans, Marília de Castilho dos Santos Pereira, Mary de Andrade Arapiraca, Marlene Massena da Conceição, Marilene dos Santos Betros, Silvana Leal Torres, Renata Diniz Gonçalves Torzillo, Miriam Soares de Oliveira.

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 024/2017

Escola Comunitária com Renovação de Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos letivos, a partir de 2017 com vigência até 31/12/2019.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	4391/2017	061	CRECHE BENEFICENTE RESGATANDO PARA CRISTO - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA - IBGP CNPJ: 06.075.068/0001-16.

RESOLUÇÃO CME Nº 025/2017

Autoriza o funcionamento por 4 (quatro) anos, a partir de 2017, da Happy Baby Creche Escola para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 062/2017, do Processo nº 6987/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento por 4 (quatro) anos, a partir de 2017, da Happy Baby Creche Escola, localizada na Rua Virgildásio Sena, nº 215, bairro Boca do Rio, Salvador - BA, que tem como entidade mantenedora Happy Baby Creche Escola Ltda. - ME, CNPJ nº 25.149.135/0001-44, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creches e Pré-Escola;

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento da Happy Baby Creche Escola com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 6987/2016.

Art. 4º Considerar suspensa a Renovação da Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

BASS CHEIVA NUCINKIS
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 026/2017

Autoriza o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, da Escola Pantheon para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 063/2017, do Processo nº 3619/2017, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, da Escola Pantheon, localizada

na Rua Aracaju, nº 196, Jardim Brasil, Barra, Salvador/BA, CEP: 40.140-360, que tem como entidade mantenedora Centro de Recreação Pueril Ltda-ME, CNPJ: 16.075.970/000-96, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creches e Pré-Escola.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 027/2017

Autoriza o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, da Escola Casa do Horto para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 064/2017, do Processo nº 7028/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, a Escola Casa do Horto, situada na Rua Estácio Gonzaga, nº 229, Horto Florestal, CEP 40295-020, Salvador/BA., que tem como entidade mantenedora Escola de Educação Infantil Bilingue Casa do Horto Ltda-ME, CNPJ 24.080.510/0001-84, para funcionar com Educação Infantil nos segmentos Creches e Pré-Escola.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento da Escola Casa do Horto com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 7028/2016.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

SILVANA LEAL TORRES
Conselheira Relatora

RESOLUÇÃO CME Nº 028/2017

Renova a autorização por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, da Escola Gurilândia para funcionar com a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 065/2017, do Processo nº 3083/2017, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização, por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, da Escola Gurilândia, localizada na Avenida Cardeal da Silva, nº 1.433, bairro Federação, CEP - 40.231.250, que tem como entidade mantenedora Educandário Nossa Senhora D' Ajuda LTDA, CNPJ nº 06.071.210/0001-57 para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creches e Pré-Escola.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Conselheira Relatora
Presidente

RESOLUÇÃO CME Nº 029/2017

Autoriza o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, o Centro de Habilitação e Reabilitação Visual, para funcionar como Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 066/2017, do Processo nº 0819/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 24 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento por 5 (cinco) anos, a partir de 2017, do Centro de Habilitação e Reabilitação Visual, localizado na Rua São José de Baixo, nº55, bairro Barbalho, Salvador -BA., que tem como entidade mantenedora Instituto de Cegos da Bahia, CNPJ nº 15.208.044/0001-89, para funcionar como Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar regular o funcionamento do Centro de Habilitação e Reabilitação Visual com a oferta do Atendimento Educacional Especializado no período de tramitação do Processo 0819/2016.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização caso sejam constatadas neste período irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de agosto de 2017.

LINDALVA DOS REIS AMORIM
Presidente

MANOEL VICENTE DA SILVA CALAZANS
Conselheiro Relator

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 375/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2017**, a servidora **ANA VALDA ARAUJO LOPES**, mat. nº. 980816, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **CLAUDIA CONCEIÇÃO FONSECA** mat. 977754, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 381/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9218/2017-SMS, consistente no **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, infringindo o art. 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 382/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9220/2017-SMS, consistente no **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, infringindo o art. 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 383/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 9222/2017-SMS, consistente no **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, infringindo o art. 178 da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 384/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 5394/2017-SMS, consistente na **APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR DO SAMU**, infringindo o art. 161, XIV da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 385/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11308/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 388/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **14/08/2017**, a servidora **CAROLINA RIBEIRO PEDRAL SAMPAIO**, mat. n.º.

989746, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Canabrava, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **NELSON BATISTA DE MELLO E SILVA FILHO** mat. 987192, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 389/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2017**, o servidor **DELANO PEIXOTO GONÇALVES**, mat. n.º. 990392, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Cambonas-Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **LEANDRO DE ABREU MARQUES** mat. 992023, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 392/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/08/2017**, a servidora **SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO**, mat. n.º. 980837, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D3, grau 53, da UPA Brotas, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **CRISTIANE SANDE CASTRO** mat. 983567, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 393/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2017**, a servidora **PALOMA DANTAS SILVA GONÇALVES**, mat. n.º. 990820, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Beira Mangue, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular **MARCELA LISIANE PACHECO DE OLIVEIRA MEDEIROS** mat. 992063, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 398/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com lastro nos arts. 30, 35, 42 e 43 do Decreto Municipal n.º 28.232 de 28 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6747 de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

1º Instituir Comissão Especial de Chamamento Público.

2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores José Egídio de Santana, matrícula n.º 22468, representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, que a presidirá; Ivan de Mattos Paiva Filho, matrícula n.º 989846, representante da Diretoria de Atenção à Saúde -DAS; Cleonice Ferreira Braga, matrícula n.º 992161, representante da Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão - DEPG; Aline Ribas Florêncio, matrícula n.º 989642, representante da Diretoria de Atenção à Saúde -DAS; e Edriene Barros Teixeira, matrícula n.º 977924, representante da Diretoria de Regulação e Avaliação - DRCA.

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, além das competências previstas na Lei 8.666/1993, compete:

- I- receber os documentos e propostas de trabalho previstos no edital;
II- analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III- julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV- dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 394/2017

Institui a Câmara Técnica de Análise e Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, no âmbito do Município do Salvador e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que versa as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1.119/GM/MS, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos;

Considerando a Portaria Nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que em observância a Portaria Nº 116/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1.130/GM/MS, de 05 de agosto de 2015 que institui a política nacional de atenção integral à saúde da criança (PNAISC) no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando o Decreto Estadual Nº 10.263, de 08 de março de 2007, dispõe que o óbito materno passa a ser evento de notificação compulsória e de investigação imediata;

Considerando a Resolução Nº 51/CIB/BA, de 06 de março de 2008, que aprova as propostas de operacionalização da vigilância do óbito materno e infantil para o Estado da Bahia;

Considerando a Nota Técnica Nº 01/2009/DIS/DIVEP, revisada e atualizada em 05/2010, que regulamenta a vigilância epidemiológica dos óbitos de mulheres em idade fértil - MIF, materno, infantil, fetal e investigação de óbitos por causas mal definidas no Estado da Bahia,
RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir a Câmara Técnica de Análise e Prevenção de Maternos, Infantis e Fetais, no âmbito do Município do Salvador.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do sistema de saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, de mulheres em idade fértil e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução destes óbitos.

Artigo 2º- A Câmara Técnica de Análise será constituída pelos representantes abaixo relacionados:

- 01 Médico (a) ginecologista e/ou obstetra;
- 01 Médico (a) pediatra e/ou neonatologista;
- 01 Enfermeiro (a);
- 01 Representante do Setor de Análise Epidemiológica/VIEP;
- 01 Representante do Setor de DST/AIDS/VIEP;
- 01 Representante do Campo Temático da Saúde da Mulher;
- 01 Representante do Campo Temático de Saúde da Criança;
- 01 Representante do Campo Temático de Saúde da População Negra;
- 01 Representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
- 01 Representante da Subcoordenação de Informação em Saúde;
- 01 Representante da Assistência à Saúde do Distrito Sanitário;
- 01 Representante da Vigilância Epidemiológica do Distrito Sanitário;

§ 1º- As reuniões ordinárias da Câmara Técnica Municipal só poderão ser realizadas com cinco representantes, sendo obrigatória a presença de um médico nesta composição quando constar na pauta a análise de óbito.

§ 2º- Quando nas reuniões houver necessidade de participação de representante de outro distrito sanitário, em virtude de demanda específica de um óbito do seu território de abrangência, esse representante poderá ser convocado bem como outras representações da Secretaria Municipal da Saúde e/ou atores externos de outras instituições e/ou secretarias.

Artigo 3º- Câmara Técnica de Análise e Prevenção dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de divulgação do perfil epidemiológico de mortalidade infantil, fetal e materna

objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a magnitude do problema e estratégia para redução dos óbitos evitáveis.

b) Apoiar o matriciamento do monitoramento das notificações e das investigações dos óbitos realizadas pelas instituições de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias Nº 1.119/2008/ GM/MS, Nº 1.378/2013/GM/MS, Nº 204/2016/GM/MS, Resolução Nº 51/2008/CIB/BA, Decreto Estadual Nº 10.263/2007 e Nota Técnica Nº 01/2009/DIS/DIVEP;

c) Matriciar a implantação das Câmaras Técnicas nos Distritos Sanitários;

d) Consolidar as informações geradas pelas Câmaras Técnicas Distritais, identificando os problemas relacionados com a assistência à saúde prestada à gestante, à mulher e à criança, a organização dos serviços de saúde, a organização do sistema de saúde, as condições socioeconômicas, étnico-raciais e culturais, da família e da comunidade;

e) Realizar a análise de óbitos inconclusivos pelas Câmaras Técnicas Distritais ou quaisquer outros cuja avaliação seja considerada estratégica evidenciando a sequência de eventos que contribuíram para a sua ocorrência;

f) Utilizar para a análise de evitabilidade dos óbitos infantis e fetais a lista de mortes evitáveis por intervenção do Sistema Único de Saúde do Brasil - Malta et al, 2007, e a lista dos óbitos perinatais de Wigglesworth expandida para os fetais;

g) Recomendar e monitorar as estratégias, e medidas de atenção à saúde, necessárias para redução da mortalidade infantil, fetal e materna a partir dos problemas identificados, com destaque para as mortes por causas evitáveis;

h) Direcionar aos setores estratégicos (Agravos, CEREST, Imunização, DANT e DST/ AIDS) as informações sobre as principais causas de óbito de MIF identificados no processo de análise das investigações;

i) Divulgar sistematicamente os resultados das ações efetuadas por esta Câmara Técnica.

Artigo 4º- Da Organização e funcionamento:

§ 1º- Fica estabelecido que o presidente, vice-presidente, secretário e subsecretário da Câmara Técnica serão eleitos pela maioria simples dos votos dos membros, e terá duração de dois anos, renovável por igual período.

§ 2º- Para eleição dos membros citados no § 1º, fica estabelecido que, após três reuniões consecutivas e não havendo quórum, a eleição ocorrerá com a maioria simples dos presentes na quarta reunião.

§ 3º- A função dos membros da Câmara Técnica é de relevância pública à preservação e a defesa da saúde da população, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para os mesmos, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

§ 4º- A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela presidência. Deverá ser divulgado, no mínimo com 48 horas de antecedência, o local e horário definidos das reuniões.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/08/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS COM DEFESA, JULGADOS PROCEDENTES COM SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 207 INCISO I DA LEI 5.503/99.

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
324928	57977/16	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314395	42172/17	CCM COMERCIO MATERIAL DIVERSOS	VALDINELIA MOREIRA	700,00
317168	44300/17	LABCHECAP LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	VALDINELIA MOREIRA	363,61
313946	42396/17	EZEQUIAS PINTO SILVA	VALDINELIA MOREIRA	300,00
314646	42142/17	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	VALDINELIA MOREIRA	1.400,00
316730	42352/17	MARTA GOMES DE OLIVEIRA - ME	VALDINELIA MOREIRA	300,00
316729	42355/17	MARTA GOMES DE OLIVEIRA - ME	VALDINELIA MOREIRA	200,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
314639	30472/17	EDSON MARINS	VALDINELIA MOREIRA	1.000,00

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316838	42470/17	SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA	300,00
316519	41625/17	ACADEMIA BIO ATIVA LTDA	VALDINELIA MOREIRA	434,12
316515	40239/17	ADORINO JOSE DA SILVA	VALDINELIA MOREIRA	300,00
316514	40225/17	MERCADO DO BOI LTDA	VALDINELIA MOREIRA	300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/08/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305055	41894/17	PAULO DE AGUIAR MENEZES	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
317901	41350/17	NUTRA.MAX ALIMENTOS LIGHT LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
314841	41275/17	LINDALVA ANDRADE SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
312190	41156/17	MARIA DO SOCORRO DE LIMA E SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
316456	39861/17	RM ORGANIZACAO FUNERARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
316454	39855/17	RM ORGANIZACAO FUNERARIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	264,50
309340	39517/17	VADIRENE DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
313966	39468/17	CARLOS E BRITO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
309350	39176/17	ISRAEL SANTOS ATANAZIO	LIVIA RIHAN KALID	400,00
316407	38784/17	FABIO SENA DE ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID	150,00
316408	38631/17	ANGIO CARDIO CENTRO DE DIAG. CARDIOVASCULAR	LIVIA RIHAN KALID	542,65
314644	37896/17	SEVERINO MARCOS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
315926	37401/17	EDVAN	LIVIA RIHAN KALID	350,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/09/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
317380	39177/17	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
316302	38363/17	RAIMUNDO VIEIRA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
307592	39959/17	ANTONIO EDUARDO DE ANDRADE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
307590	39955/17	JULIO CESAR PINTO GOIS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
316304	38357/17	RAIMUNDO VIEIRA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	400,00
316301	38361/17	RAIMUNDO VIEIRA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
324761	70091/16	PLUS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.600,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **32**

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 11/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
191309	65398/13	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166520	65128/13	UALACE ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	821,80

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/12/2013 a 17/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202488	70099/13	MONTART COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300442	70546/13	CRISTIANE CERQUEIRA SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/03/2014 a 29/03/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192635	79127/13	EVERTON MARTINS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
196095	77451/13	EDMIR BARBOSA DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
192604	77897/13	ANA CLAUDIA MESQUITA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
195122	76907/13	ADEMIR RODRIGUES FIGUEIREDO	LIVIA RIHAN KALID	300,00
200823	79131/13	NELSON DE JESUS PASSOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
197425	76905/13	CLAUDIO ANDRADE DE SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
198640	76784/13	WANDERLEY MIRANDA DE ALMEIDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.500,70
192701	80283/13	SOLYMAR RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
192626	79440/13	ALÂ SANTOS DE OLIVEIRA (CAIS DOURADO PRODUTORA DE EVENTOS)	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
196130	77439/13	ELENICE MARTINS LOPES	LIVIA RIHAN KALID	300,00
195779	77593/13	SOL BAHIA EXPRESS HOTEIS E CONVENÇÕES EIRELI-ME	LIVIA RIHAN KALID	600,00
201593	78143/13	ROQUE FERNANDES DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	600,00
201591	77162/13	MARIA CRISTINA DE JESUS DA CONCEIÇÃO - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 03/04/2014 a 14/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
195776	76936/13	CLEBER SOUZA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00
198641	76930/13	ABS CONDICIONAMENTO FISICO LDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,24
198847	78390/13	BAHIA LOCKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.531,35
195683	78389/13	BAHIA LOCKCENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	500,00
192625	79439/13	ESPAÇO JEQUITAIA EVENTOS LTDA / CAIS DOURADO	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
192630	79128/13	EVERTON MARTINS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 23/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
197090	80641/13	ANGELITA COSTA PEREIRA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
201927	80371/13	MFP COMERCIAL LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	405,80
196478	80709/13	ULISSES DE LA MORA COMERCIO LTDA -ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 06/06/2014, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
200914	26810/14	RISALVA DO NASCIMENTO	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	27
-----------------------------------	-----------

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no Diário Oficial N° 6.866, de 21/06/2017, na tabela de Autos Julgados Procedentes c/ Defesa do dia 19/06/2017, em nome de RODRIGO TUGORES, onde se lê: **AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA, leia-se: RECURSO IMPROCEDENTE.**

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N° 52/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n° 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05/09/2017, o servidor **ELISSON TRINDADE SERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 965700, do Cargo em Comissão de Diretor, grau 57, da Diretoria de Projetos - DIPRO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°336/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "SHOW DA FÉ", conforme solicitação da Igreja Internacional da Graça de Deus, através do processo n° 97640-2017, e Licenciamento CLE / SEMTEL n° 268/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, do Bairro Comércio, no dia 07 de setembro de 2017, das 14:00 às 22:00:

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Av. Lafayette Coutinho - Av. Contorno (trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Solar do Unhão), Praça Visconde de Cayru;

II - Desvio do tráfego de veículos, na Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno, sentido Mares (defronte ao 2º Distrito Naval), para a Rua da Conceição da Praia;

III - Serão disponibilizadas as seguintes opções de tráfego:

a) Os veículos provenientes da Av. da França, com destino à Cidade Alta, terão como opção de tráfego: Av. da França (pista da esquerda), Praça da Inglaterra, Rua Pinto Martins, Ladeira da Montanha.

b) Os veículos provenientes da Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno / sentido Mares), terão como opção de tráfego: Ladeira do Gabriel, Ladeira dos Afritos / ou Rua da Conceição da Praia (desvio previsto no inciso II).

IV - Proibição do estacionamento de veículos na Ladeira da Montanha;

V - Deverá ser assegurado o acesso ao Centro Náutico / Turístico, pela Av. da França;

VI - O evento deverá ocorrer no horário programado, para que não haja prejuízo ao Desfile Cívico de Sete de Setembro.

Art. 2º. Os veículos destinados aos serviços de Operação de Trânsito, Bombeiros, Ambulâncias, Polícia, etc., além de prioridade, gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Art. 3º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza no local.

Art. 5º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 setembro de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 01/09//2017, pág. 33, referente à portaria n° 173/2017.

Onde se lê: Bárbara Tatiana Tosta dos Sacraemento Santos.

Leia-se: Bárbara Tatiana Tosta do Sacramento Santos.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N° 394/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Guarda Civil Municipal.

NOME	MATRICULA	PERÍODO
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	1450	DESDE 03/08/2017 A 03/08/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 395/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores Matheus Pereira Adan - matrícula n.º 193, Lucas Salomão Guadelupe Lima - matrícula n.º 1201 e Leonardo Corrêa Brandão - matrícula n.º 710 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa e conduzir especificamente a apuração da Sindicância n.º 633/2017, com base no artigo 194 da Lei Complementar 01/91.
2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será revogada automaticamente com a conclusão da Sindicância Administrativa supracitada.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 396/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria n.º 171/2016, do D.O.M. n.º 6.651, de 11 de agosto de 2016, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo n.º 722/2015, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM n.º 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 397/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 047/2017, aplicar ao servidor EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA, Guarda Civil Municipal - Mat. 1595, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 161, incisos II e III, todos do mesmo Diploma Legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de setembro de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 398/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 217/2017, aplicar ao servidor WANDISON FREITAS RODRIGUES, Guarda Civil Municipal - Mat. 505, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista nos Artigos 171, inciso I e 173 da LCM 01/91, por infringir o artigo 161, inciso I, todos do mesmo Diploma Legal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de setembro de 2017.

JOAO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 393/2017 de 31/08/2017, publicada no DOM n.º 6.917 de 01 de setembro de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 156/2017,

Onde se lê: "FABIO LUIS SANTOS SILVA - Mat. 1520".

Leia-se: "FABIO LUIZ SANTOS DA SILVA - Mat. 520".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA N.º 028/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.º 026/2017, publicada no DOM n.º 6.918 de 02 a 04 de setembro de 2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 04 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

PORTARIA N.º 029/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA**, matrícula n.º 73, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção, Inspeção e Fiscalização de Áreas Verdes, durante o afastamento do titular **ADERBAL BARBOSA DE BRITO**, matrícula n.º 034 desta Secretaria, a partir de 01.09 a 30.09.2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 04 de setembro de 2017.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2017 - PROC: 2803/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/09/2017; abertura no dia 21/09/2017 às 09h e início da disputa no dia 21/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 136/2017 - PROC: 2095/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos cinematográfico e projeção de imagem e som (TELEVISOR, SUPORTER PARA TV, APARELHO DE DVD E SOM), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/09/2017; abertura no dia 25/09/2017 às 09h e início da disputa no dia 25/09/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de setembro de 2017.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 269/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Processo n.º 9364/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/09/2017 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 22/09/2017

Abertura das Propostas: 22/09/2017 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/09/2017 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 212/2017, Processo n.º 9481/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM MÓVEL COM ECO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 238/2017, Processo n.º 9477/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS-X MÓVEL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, resolve PRORROGAR "sine die", o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 256/2017, Processo n.º 9362/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EM CAIXA (PARA CIRURGIA EM VIDEO).

Salvador, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

PROCESSO Nº: 5681/2017

CONTRATADA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.247.071/0001-61

OBJETO: Aquisição de Indicador químico e embalagens p/ esterilização compatível com equipamento Sterrad 100S, marca Johnson & Johnson, para atender ao Serviço Móvel de Emergência - SAMU 186 / SMS, conforme CI DRCA/CMRAH/SAMU 192 n.º 186/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.667,85 (Sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 29/08/2017

Salvador, 31 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

PROCESSO Nº: 9820/2017

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

OBJETO: Aquisição do medicamento Micofenolato de sódio de 180mg e 360mg (Myfortic), marca Novartis, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI n.º 313/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.770,20 (Dois mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 30/08/2017

Salvador, 31 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 156/2017

Processo n.º 5605/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	UNICO	47.034,00
TOTAL		47.034,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2017.

Salvador, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 166/2017

Processo n.º 5598/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

Salvador, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 039/2017, Processo n.º 5278/2017, publicada no DOM n.º 6.859, de 09 de junho de 2017, página 12. **Ação Judicial**

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93

Salvador, 31 de agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 6.917 de 01 de setembro de 2017, pág. 36.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR ULTRASSÔNICO.

Processo n.º 10406/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/09/2017 das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 19/09/2017

Abertura das Propostas:19/09/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADO DE TESTE DE ESFORÇO.

Processo n.º10407/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/09/2017 das 10:00 horas até às 11:00 horas do dia 19/09/2017

Abertura das Propostas:19/09/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2017 às 11:00 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR ULTRASSÔNICO.

Processo n.º 10406/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/09/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 19/09/2017

Abertura das Propostas:19/09/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADO DE TESTE DE ESFORÇO.

Processo n.º10407/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 18/09/2017 das 08:00 horas até às 09:00 horas do dia 19/09/2017

Abertura das Propostas:19/09/2017 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/09/2017 às 11:00 horas

Salvador, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO Nº: 470/2017.

CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

OBJETO: pagamento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto Urbanístico da Praça Cayrú.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200156/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO ATO: 01/09/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04 de setembro de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 006/2017.

Processo: Nº 969/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, fornecendo a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas instalações da Coordenação de Salvamento Marítimo - Salvamar, conforme especificações do edital, sob regime de menor preço global.

Vencedora: POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Valor global: R\$ 44.989,92 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Data da Homologação: 01/09/2017.

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr.º. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 014/2017.

Processo: Nº 1908/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de sacos de exumação, para remoção de ossos das unidades cemiteriais do Município de Salvador, conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital, sob regime de menor preço global.

Vencedora: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor global: R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinqüenta reais)

Data da Homologação: 01/09/2017.

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2017

PROCESSO: 279/2017

EMPRESA: BOT TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: Serviços especializado na recuperação de dados em HDs do Servidor de dados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 602017

VALOR TOTAL: R\$ 7.406,00 (sete mil, quatrocentos e seis reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 04 de setembro de 2017

Salvador, 04 de setembro de 2017

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 655/2017

PROCESSO: 1958/2017.
CONTRATO nº 097/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
SMED	200121	33.90.39	0.1.01	13.346,00

Salvador, 04 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

PROCESSO: 1958/2017.
CONTRATO nº: 097/2014.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais **12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SMED, com **valor global de R\$ 160.152,00** (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais) e **valor mensal estimado de R\$ 13.346,00** (treze mil trezentos e quarenta e seis reais).
Lei Federal: 8.666/93.
Lei Municipal: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	200121	33.90.39	0.1.01

Salvador, 04 de setembro de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 040/2017

PROCESSO: 3825/2016

OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 174/2017

CONTRATADO: GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

CNPJ: 20.949.657/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE															
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29															
	SEMUR			04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00												
				SINDEC			16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00									
							SMED			12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22						
										SMS			10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14			
				SPM				04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30				0.1.00					
								SUCOM								15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
	SUCOP				15.122.0015.200146	3.3.90.30										0.1.00 0.2.50 0.2.51		
	SUSPREV				06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30		0.1.00										
					TRANSALVADOR											26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAURO NUNES PEREIRA
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002187 - FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO - BDV 100 X 01 VIA COR BRANCA 170 X 260MM	BL	2,00
02	200002257 - FORMULÁRIO MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL-MOV COR BRANCA 170 X 233MM	BL	2,00
03	200006227 - FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANOGRÁFICOS BRANCO 130 X 160MM.	BL	2,00
04	200002251 - FORMULÁRIO GUIA DE TRAMITAÇÃO-GT COR BRANCA 215 X 315MM.	BL	4,00
05	200002293 - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO COR BRANCA 110 X 180MM.	BL	1,50
06	200002199 - FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA COR BRANCA 148 X 210MM	BL	6,00
07	200001057 - CARTÃO DE PROTOCOLO OFICIAL PAPEL APERGAMINHADO 180G/M² BRANCO 74 X 105MM.	UN	0,03
08	200007036 - CARTÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS 150 X 105MM.	UN	0,06
09	200001059 - CARTÃO DE VISITA EM PAPEL VERGÊ 180G.	UN	0,08
10	200012870 - ENVELOPE BRANCO 160X230MM	UN	0,10
11	200010385 - ENVELOPE BRANCO 350 X 350MM	UN	0,33
12	200001765 - ENVELOPE SACO "OFICIAL/GESTÃO MUNICIPAL" BRANCO LEITOSO 360 X 470MM.	UN	0,95
13	200001768 - ENVELOPE SACO EM KRAFT COR OURO 260 X 360MM.	UN	0,30
14	200001759 - ENVELOPE SACO "OFICIAL" BRANCO 184 X 249MM.	UN	0,50
15	200001763 - ENVELOPE SACO COM TIMBRE "OFICIAL" OURO 310 X 410MM.	UN	0,48
16	200001737 - ENVELOPE OFÍCIO "OFICIAL" BRANCO 114 X 229MM.	UN	0,14
17	200001760 - ENVELOPE SACO OFICIAL COR BRANCA 250 X 350MM.	UN	0,30
18	200001762 - ENVELOPE SACO OFICIAL COR OURO 200 X 280MM.	UN	0,23
19	200001757 - ENVELOPE SACO "GESTÃO MUNICIPAL/SMED" 370 X 470MM	UN	0,65
20	200001761 - ENVELOPE SACO OFICIAL CHAMBRIL 200 X 280MM.	UN	0,23
21	200001774 - ENVELOPE TIMBRADO COR BRANCA 263 X 363MM.	UN	0,40
22	200000306 - BLOCO DE PAPEL APERGAMINHADO 63G/M² SEM PAUTA BRANCO 148 X 210MM.	BL	1,20
23	200000302 - BLOCO DE PAPEL USO GERAL/ IMPRESSO DA GESTÃO MUNICIPAL BRANCO 148X 210MM.	BL	2,20
24	200013988 - BLOCO DE PAPEL USO GERAL COM TIMBRE DA SECRETARIA 148 X 210MM.	BL	1,41

Salvador, 04 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 040/2017****PROCESSO: 3825/2016****OBJETO:** Registro de Preços de impressos gráficos.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 175/2017****CONTRATADO: GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME****CNPJ:** 20.949.657/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
12.365.0031.214600			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
10.303.0030.210400			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MAURO NUNES PEREIRA
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002187 - FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO - BDV 100 X 01 VIA COR BRANCA 170 X 260MM	BL	2,00
02	200002257 - FORMULÁRIO MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL-MOV COR BRANCA 170 X 233MM	BL	2,00
03	200006227 - FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANOGRÁFICOS BRANCO 130 X 160MM.	BL	2,00
04	200002251 - FORMULÁRIO GUIA DE TRAMITAÇÃO-GT COR BRANCA 215 X 315MM.	BL	4,00
05	200002293 - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO COR BRANCA 110 X 180MM.	BL	1,50
06	200002199 - FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA COR BRANCA 148 X 210MM	BL	6,00
07	200001057 - CARTÃO DE PROTOCOLO OFICIAL PAPEL APERGAMINHADO 180G/M² BRANCO 74 X 105MM.	UN	0,03
08	200007036 - CARTÃO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS 150 X 105MM.	UN	0,06
09	200001059 - CARTÃO DE VISITA EM PAPEL VERGÊ 180G.	UN	0,08
10	200012870 - ENVELOPE BRANCO 160X230MM	UN	0,10
11	200010385 - ENVELOPE BRANCO 350 X 350MM	UN	0,33
12	200001765 - ENVELOPE SACO "OFICIAL/GESTÃO MUNICIPAL" BRANCO LEITOSO 360 X 470MM.	UN	0,95
13	200001768 - ENVELOPE SACO EM KRAFT COR OURO 260 X 360MM.	UN	0,30
14	200001759 - ENVELOPE SACO "OFICIAL" BRANCO 184 X 249MM.	UN	0,50
15	200001763 - ENVELOPE SACO COM TIMBRE "OFICIAL" OURO 310 X 410MM.	UN	0,48
16	200001737 - ENVELOPE OFÍCIO "OFICIAL" BRANCO 114 X 229MM.	UN	0,14
17	200001760 - ENVELOPE SACO OFICIAL COR BRANCA 250 X 350MM.	UN	0,30
18	200001762 - ENVELOPE SACO OFICIAL COR OURO 200 X 280MM.	UN	0,23
19	200001757 - ENVELOPE SACO "GESTÃO MUNICIPAL/SMED" 370 X 470MM	UN	0,65
20	200001761 - ENVELOPE SACO OFICIAL CHAMBRILO 200 X 280MM.	UN	0,23
21	200001774 - ENVELOPE TIMBRADO COR BRANCA 263 X 363MM.	UN	0,40
22	200000306 - BLOCO DE PAPEL APERGAMINHADO 63G/M² SEM PAUTA BRANCO 148 X 210MM.	BL	1,20
23	200000302 - BLOCO DE PAPEL USO GERAL/ IMPRESSO DA GESTÃO MUNICIPAL BRANCO 148X 210MM.	BL	2,20
24	200013988 - BLOCO DE PAPEL USO GERAL COM TIMBRE DA SECRETARIA 148 X 210MM.	BL	1,41

Salvador, 04 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 038/2017

PROCESSO: 3907/2016

OBJETO: Registro de Preços de impressos gráficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 184/2017

CONTRATADO: TRIUNFAL GRÁFICA E EDITORA

CNPJ: 03.002.566/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	SPM		
14.244.0014.100500			
14.244.0014.101100			
04.126.0015.250401			
14.244.0014.201500			
14.244.0014.235500			
14.422.0024.205600			
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANO SEIKE MONTEIRO
TRIUNFAL GRÁFICA E EDITORA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002178 - FORMULÁRIO AUTO DE APREENSÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM.	BL	13,00
02	200002181 - FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO-SEMOP 50 X 03 VIAS 158 X 217MM.	BL	16,00
03	200002264 - FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR-CFL/SEMOP CORES BRANCA/AZUL/ROSA	BL	14,00
04	200009344 - FORMULÁRIO FICHA DE VISTORIA TÉCNICA - ABERTA EM CAMPO - IMÓVEIS	BL	2,40
05	200002260 - FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DEFESA CIVIL 50 X 03 VIAS COR BRANCA 160 X 215MM	BL	12,50
06	200007870 - FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 01" 290 X 210MM	UN	0,60
07	200007873 - FORMULÁRIO PARA FEBRE AMARELA E DENGUE "FAD 04" 290 X 210MM	UN	0,07
08	200001063 - CARTILHA DEFESA CIVIL "DEFESINHA E A SUA COMUNIDADE".	UN	0,43
09	200007968 - FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	34,70
10	200013678 - FORMULÁRIO FICHA DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (VISAMB).	BL	39,90
11	200007966 - FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	17,00
12	200014724 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE	UN	0,03
13	200014606 - CARTÃO "CADERNETA DE VACINAÇÃO"	UN	0,05
14	200015969 - CARTÃO DE VACINAÇÃO - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES	UN	0,12
15	200015971 - FORMULÁRIO BOLETO COMPROVAÇÃO PARA CÃO - 18,5 X 9,0 CM	BL	1,60
16	200015972 - FORMULÁRIO BOLETO COMPROVAÇÃO PARA GATO - 18,5 X 9,0 CM	BL	2,50
17	200007970 - FORMULÁRIO TERMO DE DESINTERDIÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	22,00
18	200007972 - FORMULÁRIO TERMO DE INTERDIÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 210 X 297MM	BL	29,00
19	200011846 - FORMULÁRIO "AUTO DE INFRAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA" 210 X 297MM	BL	30,00
20	200014679 - ADESIVO INFORMATIVO AO USUÁRIO DE TÁXI	UN	1,00
21	200016525 - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS SEFAZ	UN	0,04

Salvador, 04 de setembro de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO CONTRATO DE COMODATO Nº 031/2017

COMODATÁRIO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

COMODANTE: Ação Social das Ancilas do Menino Jesus

C.NPJ: 15.253.727/0001-58

PROCESSO Nº: 3248/2017

OBJETO: Disciplinar o empréstimo gratuito do imóvel, situada no Alto da Bola, nº 36, Federação, Salvador - BA, onde funciona a Escola Municipal Madre Judite.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA IOLANDA DE ALMEIDA SILVA
Ação Social das Ancilas do Menino Jesus

RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda - ME

CNPJ: 00.149.994/0001-02

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2017

PROCESSO Nº: 3217/2017

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) apresentações do espetáculo A Terra é Azul, em formato de peça teatral.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARECER: RPGMS de 16 de agosto de 2017

AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31.12.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0031.2150 e 12.361.031.2151, Natureza da Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2017

ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO

Secretaria Municipal da Educação - SMED

FERNANDO TADEU AGUIAR

Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2014

PROCESSO: Nº 4008/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar as Cláusulas 5ª do Contrato nº 148/2014 que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor semestral estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 647.833,14 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e quatorzencentavos), o valor mensal em R\$ 107.972,19 (cento e sete mil novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

CONTRATADA: CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA.

CNPJ: 14.797.815/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017.

RESPONSÁVEL LEGAL: Elsimar Metzker Coutinho.

Salvador, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 283/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 098/2017

PROCESSO Nº 14079/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar (biombo hospitalar)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 283/2017

CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.788.117/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 28/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BIOMBO 03 PANOS EM AÇO INOX MARCA/FABRICANTE: METALIC MEDICAL/ MT142IC	UND	562,59

Salvador, 31 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 123/2017

PROCESSO Nº 2787/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 287/2017

CONTRATADA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 58.950.775/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 29/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

UIZ CLAUDIO SILVA SANTOS

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂNULA NASOFARÍNGEA MARCA/FABRICANTE: MEDTECH/PI	UND	60,79

Salvador, 31 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 309/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2017

PROCESSO Nº 905/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 309/2017

CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 29/08/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TARCIA NE VILACA FIGUEIREDO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FOTOPOLIMERIZADOR LUZ 400 A 500MM MARCA: EC450/FABRICANTE: EGEL P	UND	458,77

Salvador, 31 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2017

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.850 de 27 A 29 de maio de 2017, pág. 41.

PROCESSO Nº 12322/2016.

ONDE SE LÊ:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
07	FORMOCRESOL PARA ODONTOPEDIATRIA MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	PC	3,52
08	PEDRA POME EXTRA FINA. MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	FR	4,02

LEIA-SE:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
07	PEDRA POME EXTRA FINA. MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	PC	3,52
08	FORMOCRESOL PARA ODONTOPEDIATRIA MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	FR	4,02

Salvador, 01 de setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 033/2017

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 6.767 DE 25 DE JANEIRO DE 2017, PAG. 11.
PROCESSO Nº 3252/2015.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001-Elemento Despesa: 3.3.90.30-Fonte: 0.100

Salvador, 04 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017006778
LICITAÇÃO Nº: 114/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000243
PROCESSO Nº: 2695/2016.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 23.791.227/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-8712DW E DCP-8157DN
VALOR TOTAL: R\$ 2.745,25 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATADA: LF COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

Na publicação no Diário Oficial nº 6.918 de 02 a 04 de setembro de 2017, página 28:

Onde se lê: Eugênio Silva Carvalho - LF

Leia-se: Vinícius de Almeida Monteiro - LF

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação nº 009/2017 celebrado em 31/08/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a PMS/Secretaria Municipal da Saúde de Amargosa
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5031/2016
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
PMS/Secretaria Municipal da Saúde de Amargosa.
DO OBJETO: doação de 20 (vinte) caixas de insumo AMALGAMA EM CÁPSULA (código 200005553 -

caixa com 500 unidades).
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

ALINE SOUZA LARANJEIRA
Secretaria Municipal da Saúde de Amargosa

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35218/2016	ALFONSO COSTAL CARREIRO	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
40003/2014	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMB.LTDA	IMPG.REV.VALOR VENAL
35493/2016	EDILSON JOAQUIM DOS REIS	R. A. CONSTRUÇÃO
3386/2016	ERMANDINA ALVES DOS SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
30144/2017	EDGAR MOURA DOS SANTOS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
7488/2016	HD INFORMATICA COM.SERV.LTDA	CANC.DUPLICIDADE
51629/2016	JANILCE RIBEIRO BARBOSA	R. A. TERRENO
27343/2016	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	R. A.CONSTRUÇÃO
37285/2016	JOSE CARLOS DA SILVA	UNIF. DE ÁREA
36486/2016	FERNANDO DE SOUZA CASTRO	R. A. CONSTRUÇÃO
36701/2016	EVILASIO SANTOS CONRADO MENDES	R. A. CONSTRUÇÃO
37494/2016	ANTONIA DE JESUS DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
37981/2016	ANA CARLA CERQUEIRA BRAZ	R. A. CONSTRUÇÃO
33392/2016	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
69642/2015	GILBERTO BARRETO RIOS	R. A. CONSTRUÇÃO
22436/2015	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	CANC.INEXISTENCIA
37845/2017	SERGIO DE OLIVEIRA BRITO	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETESTE PSICOLÓGICO - referente Concurso Público - Edital nº 01/2011, publicado no DOM nº 6.917 de 01 de setembro de 2017, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA I - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO BATISTA DA PAIXÃO	410362719	13
LIVIA MARIA SERRADO SANTOS	368337898	57

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** da candidata abaixo relacionada do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - **sub judice** referente Concurso Público - Edital nº 01/2011, publicado no DOM nº 6.917 de 01 de setembro de 2017, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDECI SANTANA GUIMARAES	856420298	119	0022202.34.2015.8.05.000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE**CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL 01/2010**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judge, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Reavaliação Psicológica, em cumprimento às decisões que constam nos Processos Judiciais indicados, e conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificação posterior, conforme o que segue:

1. A Reavaliação Psicológica ocorrerá no local, na data, turma e horário constante no Anexo Único;
2. Os candidatos deverão chegar ao local da Reavaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente serão admitidos à sala de reavaliação os candidatos que apresentarem documento original que legalmente os identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO**CONVOCADO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE****LOCAL: AMÉRICA TOWER HOTEL****END: RUA FREDERICO SIMÕES, Nº 120, CAMINHO DAS ÁRVORES****PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO SALVADOR SHOPPING****DATA: 19/09/2017 - INÍCIO: 13:00****CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
ELIANA CONCEICAO FERNANDES	422809748	545	0548421-24.2015.8.05.0001

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
DEJIARIA SANTIAGO DE JESUS	1434088367	678	0025440-61.2015.8.05.0000

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 28 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CAPACITAÇÃO INICIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, TORNA PÚBLICO, o Resultado Provisório da Capacitação Inicial, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde- SMS / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

FUNÇÃO: MÉDICO SAMU**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA
RICARDO PHELIPPE ESTEVAM	33270595X	321,12
HANI DOURADO AL-KHATIB	1381703470	319,22
ALECIANNE AZEVEDO BRAGA	3396710 50	313,98
CAROLINA JANNINI FRANCO DE MORAES	2161728709	309,08
IGOR CERQUEIRA DE FREITAS BARRETO	948021578	307,20

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA
ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA	502911220	306,49
EDVAGNER ALMEIDA DE ARAUJO	1152755170	305,75
PRISCILLA DE CARVALHO LIBERATO	1141075300	305,14
EDUARDO RAMALHO DE SOUSA PIRES	3271099	304,21
LUCAS CARVALHO ANDRADE	1361532165	301,52
RAQUEL NASCIMENTO LOPES	985174498	301,00
EDUARDO DE SOUZA BARRETO	1200627717	300,50
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	921006	299,99
POLLIANNA DE SOUZA RORIZ	923284230	298,98
LAIO LOPES COIMBRA	1309728860	298,52
CAROLINE LUANE RABELO DA SILVA	863624022	298,11
SABRINA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	2004002153371	298,00
MARIANA ALMEIDA SOUZA	843322047	297,00
VICTOR GUERRERO DO BOMFIM	833210980	297,00
ISABELLA PEREIRA DA NOBREGA	2327510	296,84
ADRIANA SOUZA DA FONSECA CRUZ	4785743 98	296,68
GEOVANE PORTO MASSA VIANA	280670670	294,60
JOÃO RAFAEL SILVA SIMÕES ESTRELA	989046397	294,50
MURILLO MATTEUCCI NOLETO	2008084	294,50
FELIPE SANTOS PASSOS	1215369123	294,33
DEIVSON RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	819958816	294,24
DOUGLAS LOPES TRAVASSOS	1341261492	293,50
MARIANA ALMEIDA MAYNART	31011543	293,40
GELBER SANTANA ARAUJO	433658843	293,36
PATRICIA NOGUEIRA ALVES SILVA	636831485	292,97
FERNANDO ANTONIO GOUVEIA OLIVEIRA	1118630742	292,91
RAFAEL MARCELINO OLIVEIRA	1199434337	292,85
RAISSA CAMPOS ALCANTARA	939749220	291,07
BEATRIZ CARNEIRO GONDIM SILVA	1287380140	290,88
FLÁVIA DANIELI BARRETO CHAVES	1144903416	290,50
LUCIANO CAMPOS AGUIAR	862149428	290,24
LÁZARO LIMA DUARTE	1126150150	289,74
HENRIQUE TEIXEIRA GERBASE	967535441	286,00
EDBERIG ALMEIDA DE ARAUJO	1200278364	285,33
CECÍLIA VEIGA MALHEIROS GIL BRAZ	1199679879	285,00
LAYSA MORGANNA MENDONÇA REBONATO	1441827420	282,96
VANESSA MORAES DE MELO	740581694	282,50
PEDRO JULIAO ZALLIO COELHO	898455367	280,77
BRUNA MICHELI ALVES	801782945	280,63
LUCIENE LEAL DE MIRANDA	1000695921	280,50
THAYSE FERNANDA DA SILVA LINS	1121807364	280,18
ZOLAINA MARIA DOS REIS PEREIRA	715063146	280,00
VERONICA LICITRA	1299926746	279,50
MONICA CARRERA DE ARAGAO	580751430	279,20
WALLACE OZEIAS DO NASCIMENTO	10214400	279,01
JAMERSON DE ALMEIDA SAMPAIO	1200805755	277,34
GERARDSON MACEDO E SILVA SOUZA	555099911	277,00
LEONARDO FREITAS LOPES	977546764	277,00
EDIERK DANTAS ROCHA	98029126380	276,16
ESTEFANE EVELIN GASPAS DA SILVA	1259975070	275,11
ALEX FARIAS SOARES	739883674	272,83
MAURÍCIO BORGES VASCONCELOS	811703274	272,50
ISNEY MOTA DE ALMEIDA	844394084	271,47
MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE CAMPOS	190444886	271,42
DIEGO GONÇALVES OLIVEIRA SOUZA	821178024	270,62
KÁTIA DEÂNGELA SILVA CAMPOS	855132701	269,50
VITÓRIA REGIA BESERRA BARBOSA XIMENES	2577638	269,50
NATHALIE HEYLAN FERNANDES PRAXEDES DE OLIVEIRA ESTEVAM	202117339	269,37
FELIPE BEZERRA ALVES SIEBRA	909317429	264,95
LUIS GONZALO VELARDE ACOSTA	G1478728	263,72
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	895402203	262,50
LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	1149555815	259,50
LUCAS DE FARO RIBEIRO SANTOS	756879337	256,86
FERNANDO FARIAS DUARTE DIAS	1008045195	256,03
NATHALIA CARVALHO DE FIGUEIREDO	743465989	254,50
MATHEUS CUNHA MENDONÇA	766525139	250,87
KAREN SEIFARTH MIRANDA	1190061384	248,92
THAIANE MUNIZ MARTINS	1000038858	248,50

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA
THIAGO DE ARAUJO ARAGÃO	936325844	245,51

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA
FRED ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	540554316	333,61
ISABELA PILAR MORAES ALVES DE SOUZA	1383541620	299,42
LEONARDO DE SOUZA BARBOSA	849826403	296,06
LUANA LEITE MENEZES SANTOS	1147326550	287,50
SAIONARA MARIA NUNES NASCIMENTO	979240409	287,00
VIVIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE	1280645520	285,89
LILIAN MARTA DO AMPARO SOBRINHO	635492636	285,75
GLAUBER BASTOS BARRETO	943343151	285,00
CARLOS IAN SANTOS RIBEIRO	1177795043	282,00
JOEL MOURA DOS SANTOS JUNIOR	1282817906	280,98
JOÃO PAULO ALMEIDA SILVA	1296457028	280,01
GEIBEL SANTOS DOS REIS JUNIOR	1279964600	279,00
ANSELMO DE JESUS SANTOS	1170757529	278,65
HENRIQUE ROSÁRIO SANTANA	1557354898	273,88
LOURAN ANDRADE REIS PASSOS	1288738846	272,00
LEONARDO EUGÊNIO FONSECA SOARES	565435817	270,10
RICARDO COSTA FONSECA	11094499430	269,15
BRUNO DA FONSECA NORONHA	1156451876	261,12
LEANDRO POLANCO RODRIGUEZ	G005443Z	257,50
CLOUD KENNEDY COUTO DE SA	377531006	242,00
GEOVANICE DA SILVA MELO	670850241	239,76
DAVI REIS DE OLIVEIRA VIEIRA	13.205.855 31	233,14

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

No DOM nº 6.917 de 01 de setembro de 2017, referente ao Concurso Público - SMS - Edital 01/2011:

CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - RETESTE

Onde Se Lê:

DATA: 19/09/2017 (SEGUNDA - FEIRA) - INÍCIO: 13:00hs

Leia-Se:

DATA: 19/09/2017 (TERÇA - FEIRA) - INÍCIO: 13:00hs

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº.145/2017, contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em geradores de energia elétrica, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, das unidades da rede própria desta Secretaria. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 06 de setembro de 2017.

O processo administrativo nº. 657/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS**, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3491/2017, aquisição dos medicamentos: **Saniskin loção e xinafoato de salmeterol**, para garantir continuidade no atendimento da Rede Municipal de Saúde. - As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 06 de setembro de 2017, Processo nº 109686/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3492/2017, aquisição do medicamento **Quetiapina 100mg**, para garantir a continuidade no atendimento da Rede Municipal de Saúde. - As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 06 de setembro de 2017, Processo nº 10993/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3493/2017, aquisição do medicamento **Olmesartana medoxomila 40mg + anlodipino 10mg**, para garantir a continuidade no atendimento da Rede Municipal de Saúde. - As propostas deverão ser apresentadas até às 11:00h do dia 06 de setembro de 2017, Processo nº 10994/2017.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Setembro de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 24/08/2017 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Hospital Municipal de Salvador para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna. Em Salvador, 1º de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AACES - Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA, no uso de suas atribuições, convoca todos os Agentes Comunitários e Combate às Endemias, para assembleia no dia 05 de setembro de 2017, às 09h:00min em primeira chamada e às 09h:30min em segunda e última chamada, na Praça do Campo Grande, nesta capital para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2017;

- 2. PCV
- 3. O que ocorrer

Salvador, 04 de setembro de 2017

ENADIO NUNES PINTO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe do Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe do Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.